

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A.

Companhia Aberta

CNPJ n.º 08.807.432/0001-10

NIRE 33.300.282.050 – Código CVM n.º 02101-6

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2020

ESTÁCIO PARTICIPAÇÕES S.A. (“Companhia”), vem pela presente, nos termos do art. 124 da Lei 6.404/1976 (“Lei das S.A.”) e dos arts. 3º e 5º da Instrução CVM 481/2009 (“ICVM 481/2009”), convocar a assembleia geral extraordinária (“AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 24 de abril de 2020, às 16:00 horas, na sede da Companhia, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Av. Venezuela, nº 43, 6º andar, Bairro Saúde, CEP 20081-311, para examinar, discutir e votar a respeito da seguinte ordem do dia:

- (i) alteração da denominação social da Companhia para YDUQS Participações S.A., com a consequente alteração do art. 1.º, “caput”, do Estatuto Social;
- (ii) reforma do Estatuto Social, com a alteração dos atuais arts. 6º, 7º, 8º, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 27 e 38, com a inclusão do novo art. 35 e a consequente renumeração dos dispositivos;
- (iii) consolidação do Estatuto Social; e
- (iv) autorização para os administradores praticarem todos os atos necessários e/ou pertinentes à efetivação das deliberações anteriores.

Segundo o art. 126 da Lei das S.A., e o art. 11 do Estatuto Social, para participar da AGE os acionistas ou seus representantes deverão apresentar à Companhia: (i) documento de identidade válido com foto; (ii) conforme o caso, instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem a representação legal do acionistas, nos termos da Lei das S.A.; e (iii) comprovante expedido pela instituição depositária das ações de sua titularidade com, no máximo, 5 (cinco) dias de antecedência da data da realização da AGE. Em se tratando de acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, por sua vez, solicita-se cópia do extrato com sua respectiva participação, emitido em até 2 dias úteis antecedentes à data da AGE.

Poderão ser aceitos como documentos de identidade válidos com foto: RG, RNE, CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da Administração Pública.

No caso de acionista pessoa jurídica, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias do estatuto social ou do contrato social atualizado e do ato que investe o representante de poderes bastantes.

No caso de acionista fundo de investimento, além do documento de identidade com foto do representante legal, deverão ser apresentadas cópias do último regulamento consolidado do fundo e do estatuto ou contrato social do seu administrador, bem como documentos societários que comprovem os poderes de representação.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 ano, nos termos do art. 126, § 1º da Lei das S.A. Em cumprimento ao disposto no art. 654, §1º e §2º da Lei 10.406/2002 (“Código Civil”), a procuração deverá conter indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

As pessoas naturais acionistas da Companhia somente poderão ser representadas na AGE por procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira, consoante previsto no art. 126, §1º da Lei das S.A. As pessoas jurídicas acionistas da Companhia poderão ser representadas por procurador constituído em conformidade com seu contrato ou estatuto social e segundo as normas do Código Civil, sem a necessidade de tal pessoa ser administrador da Companhia, acionista ou advogado (conforme orientação do Ofício Circular CVM/SEP/nº 02/20).

A Companhia não exigirá reconhecimento de firma, notariação ou consularização dos documentos apresentados por seus acionistas ou representantes.

A Companhia solicita, nos termos do art. 11 do seu Estatuto Social, o depósito prévio dos documentos necessários para participação na AGE com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, por correspondência ou e-mail. A documentação poderá ser entregue no escritório da Companhia aos cuidados da Gerência de Societário, Tributário, Contratos e M&A, localizado na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas, n.º 4.200, bloco 5, 3º andar, Barra da Tijuca, CEP 22640-907. Cópia da documentação poderá ser enviada para o e-mail juridico.societario@estacio.br com o assunto “Documentos para participação na AGE”.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE ainda que não realizem o depósito prévio, bastando que compareçam à AGE munidos de tais documentos até a abertura dos trabalhos, conforme o art. 5º, §2º da ICVM 481/2009 e o art. 11, parágrafo único, do Estatuto Social.

Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGE encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no *site* da Companhia (<https://www.yduqs.com.br/>), e foram enviados à CVM (<http://www.cvm.gov.br/>) e à B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br/>).

Rio de Janeiro, 24 de março de 2020.

Juan Pablo Zucchini

Presidente do Conselho de Administração